

**Saiba Mais 2: O Convênio de Cooperação Geral entre o Sebrae e a Atricon elegeu ações que promovam**

1. A aplicação, por parte dos Estados e Municípios, dos dispositivos da LC 123/06, principalmente no que se refere ao capítulo V – Do Acesso aos Mercados, relativo ao tratamento diferenciado e simplificado a ser dispensado, por ocasião das contratações públicas às MPE;
2. A recomendação, por parte dos Tribunais de Contas, para os municípios que ainda não implantaram a LC 123/06 legislem e produzam os demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às MPE;
3. A recomendação para que os Tribunais de Contas promovam a fiscalização da correta aplicação da Lei Complementar nº 123/06, com vistas a estimular os municípios no que se refere ao cumprimento do capítulo V da LC 123//06, cujo objetivo final são as aquisições de bens e serviços pelos poderes públicos possibilitando a inclusão das MPES;
4. A realização de eventos de capacitação orientada, junto ao corpo técnico dos Tribunais de Contas sobre o amparo constitucional do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido à MPE pela LC 123/06 e suas alterações posteriores;
5. A celebração de convênio entre os signatários e o IRB, objetivando a realização de eventos nacionais e locais para debater e disseminar entre TCs a aplicação da LC 123/06;
6. O intercâmbio de informações, documentos e apoio técnico-institucional, necessários à consecução do presente Termo.